DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	22
Errata	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.734/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2.021.

Dispõe sobre: "A criação e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, e dá outras providências".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criada a Carta de Serviços ao Usuário constante no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto, que tem por objetivo informar os cidadãos sobre cada um dos serviços públicos prestados, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.
Artigo 2º - A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço; e
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Artigo 3º - A Carta de Serviços ao Usuário utilizará linguagem cidadã e em formato acessível, de forma a facilitar a comunicação e o entendimento.
Artigo 4º - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica, sempre que houver alteração do serviço ou, no mínimo, anualmente, devendo ser divulgada mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tarabai na internet.
Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
(a que se refere o artigo 1° do Decreto Municipal n° 1.734/2021).



Esta **Carta de Serviços ao Usuário** é um documento elaborado para informar o usuário sobre os serviços prestador pelo órgão, as formar de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

- Serve para melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos;
- Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas e seu atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
- Fortalecer a credibilidade e a confiança da sociedade na Administração Pública, a qual preza pela eficiência e ficaria na prestação de serviços ao cidadão.

Esta **Carta de Serviços Públicos** foi elaborada de acordo com a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de TARABAI-SP. Os serviços estão listados por Secretaria, indicando-se as divisões e áreas que são responsáveis por gerenciar a prestação de cada serviço.

Toda a administração pública esteve envolvida na confecção deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Ouvidoria
Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão

Definição do Serviço: É o canal de comunicação direta, imparcial e consolidada entre a população e o Poder Executivo Municipal.

A **Ouvidoria** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.580, de 23 de setembro de 2019, como instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Executivo à sociedade, assegurando a todo o interessado o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos prestados pela Prefeitura.

As sugestões, reclamações e observações podem ser encaminhadas à Ouvidoria de forma anônima ou identificada, por meio do link https://tarabai.sp.gov.br/ouvidoria/, através do e-mail: ouvidoria@tarabai@gmail.com, ou diretamente no endereço sito à Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, Centro, Tarabai/SP.

O prazo para resposta ao usuário é de 15/30 dias, de acordo com a demanda.

e-SIC
Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

O **e-SIC é o Sistema Eletrônico de acesso à Informação ao Cidadão**, através do qual qualquer cidadão poderá solicitar informações que talvez não encontre no Portal de Acesso à Informação.

Para fazer uma solicitação pelo e-SIC, basta acessar o *link:* http://186.227.41.235:8079/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkESIC e clicar no botão 'Solicitar Informação'. Será aberta uma tela para o preenchimento de sua solicitação, na qual não é obrigatório informar nenhum documento, nem identificação; apenas informe o Tipo de Retorno e os dados relacionados a este Tipo de Retorno. Quando sua solicitação for gravada, o e-SIC irá gerar um código de Protocolo, que deverá ser usado para consultar a solicitação em andamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

TRIBUTAÇÃO



Serviços Prestados pela Divisão de Tributação:

- Recadastramento de IPTU;
- Emissão e entrega dos carnês de IPTU;
- Certidão negativa de débito;
- Emissão de alvará;
- Emissão de Guia ITBI.

Documentos necessários:

- **RG**
- **CPF**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

Quem pode solicitar?

O serviço é disponibilizado para toda população do município de Tarabai e para todos com imóvel na cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Endereço: Rua Vitalina Mendes Barreto, Nº 135, Box 05, Centro.
Fone: (18) 3289-1338.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Serviços prestados:

- Para inscrição em vagas nas creches é necessário a apresentar todos os documentos da criança e dos pais e comprovante de residência.
- Para utilizar o transporte escolar é necessário apresentar os documentos da criança, comprovante de residência e informar a série e escolar em que a criança estuda.

Não é necessário agendamento.

Escolas e creches municipais

Escola Municipal Prof. Jorgina de Alencar Lima
Endereço: Avenida Pref. Waldemar Calvo, nº 2157, Centro.
Telefone: (18) 3289-1329

EMEI Professora Luza da Silva
Endereço: R. Pres. Kenedy, Nº 123 - Vila Progresso.
Telefone: (18) 99726-9581

EMEI Izabel Garcia Calvo (Creche)
Endereço: Rua Zeferino Soares Branquinho, 2187 – Centro.
Fone: (18) 3289-1545

Creche Municipal Roque Sevilha
Endereço: Rua Santa Tereza, nº 1285, Bairro Francisco Pereira Galvão

Escolas Estaduais

E.E. "Deputado Felício Tarabai"
Endereço: Rua José Cândido, nº 141 - Jardim Acácias.
Telefone: (18) 3289-1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Endereço: Rua Avenida Pref. Waldemar Calvo, nº 615 - Centro.
Telefones – Atendimento e Solicitação de Ambulâncias das 07h00minh às 22h00min.
(18) 3289-1234.
(18) 3289-1101
(18)9869-1990

Telefones - Solicitação de Ambulâncias – Período Noturno – Horário das 22h00minh as 07h00min.

(18) 3289-9090
(18) 98111-2623

Estratégia Saúde da Família II
Rua: Paulo Domingos da Silva, nº 110 – Jardim Francisco Pereira Galvão.
Fone: 3289-1503

Estratégia Saúde da Família III
Rua: Jose Teixeira de Vasconcelos, nº 182 – Jardim Paraiso.
Fone: 3289-1471

VACINAÇÃO:

A vacinação é por demanda espontânea e por solicitação do profissional de saúde.

Unidade Responsável:

Sala de Vacina Municipal de Saúde (na própria sala de vacina) oferece os imunobiológicos disponíveis no calendário de vacinação da criança, adolescente, adultos e idosos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Formas de Solicitação:

Apresentação do Cartão de Vacina e /ou acompanhado da solicitação.

Como é realizado o agendamento?

É de livre demanda, de acordo com horário de funcionamento.

Vigilância Sanitária (VISA):

As ações de Vigilância Sanitária (VISA) compreendem:

- Inspeção sanitária;
- Liberação de Alvará Sanitário (Licença);
- Notificação de irregularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

• Atendimento a denúncias e reclamações pertinentes a Vigilância Sanitária.

Quem pode solicitar?

Toda a população e proprietários de locais passíveis de atuação da VISA, tanto para denúncias como solicitação de vistorias.

Unidade Responsável:

Vigilância Sanitária.

Para liberação de alvarás:

- Folha de inscrição.
- Xerox de RG, CPF e comprovante de endereço.
- Código de inscrição de atividade econômica (CNAE).
- Necessário à presença do responsável legal.

Tempo de atendimento:

Atendidas conforme a demanda de chegada de processos.

VIGILÂNACIA EPIDEMIOLÓGICA

- Coordenação da vigilância epidemiológica;
- Atendimento DST'S/AIDS;
- Imunização;
- Exame do Pezinho.

Quem pode solicitar?

- Pacientes em tratamento com a equipe técnica de Tuberculose, Hanseníase, Hepatites virais B e C, pacientes com Sífilis, e HIV positivados e demais DST's que necessitam de encaminhamento e agendamentos para consultas e orientações.
- Pacientes que necessitem de Informações e Orientações sobre os tipos de exames.

Unidade Responsável

- Vigilância Epidemiológica

Documentos Necessários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

- Ficha de Notificação Individual da patologia - Tuberculose e ou hanseníase;
- Resultado do Exame;
- Comprovante de Residência Telefone de contato, Cartão do SUS, RG e ou Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio,
- Carteira de Trabalho e CPF.
- Certidão de nascimento

Endereços para Atendimento deste serviço:

Rua Avenida Pref. Waldemar Calvo, nº 615 - Centro.

CAPS I REGIONAL DE TARABAI
Unidade de Atenção Psicossocial
Endereço: Rua Isaac Mellen, 160 Parque Residencial Candeias.
Fone: 3289-1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Cadastro Único – CAD Único

É a porta de entrada para vários programas sociais como Bolsa família, Tarifa Social de energia elétrica, Benefício Eventual, BPC entre outro.

Quem pode solicitar?

O serviço é disponibilizado para cidadãos residentes no Município de TARABAI-SP que atendam as características do serviço.

Exigências/Requisitos:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais em uma das três esferas do governo;
- Pessoas que vivem em situação de rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Documentos Necessários:

- CPF ou Título de Eleitor (Responsável pela Unidade Familiar e membros da família);
- RG;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula escolar a das crianças e jovens até 17anos;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- Carteira de trabalho.

Observação: Em casos de Famílias Indígenas e Quilombolas (RF)

- CPF ou Título de Eleitor;
- Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e Carteira de trabalho.

Formas de Atendimento:

- Presencial:
Na Divisão de Assistência Social, com agendamento podendo ser feito através do telefone (18) 3289-1177. Horário de atendimento do Cadastro Único das 08h00min às 11h00min.

- Domiciliar:
Através de visita domiciliar da equipe do Cadastro Único de acordo com a necessidade da família.

Endereço para atendimento: Rua Getúlio Vargas nº 305.
Telefone: (18) 3289-1177

CRAS "NILSON BARBOSA DOS SANTOS"

É uma unidade pública responsável pela organização e oferta de Serviços da Proteção Social Básica, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios.

Compreende os seguintes serviços:

- Programa de atendimento Integral as Famílias – PAIF;
- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV;
- Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Quem pode solicitar?

Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldade vivenciadas por algum de seus membros.

Unidade responsável:

Divisão Municipal de Assistência Social.

Como solicitar?

Diretamente na Coordenação do CRAS

Exigências/Requisitos:

As famílias e indivíduos devem residir no Município de Tarabai.

Como é realizado o agendamento?

O atendimento é realizado pela equipe Técnica do CRAS através de demanda espontânea ou de encaminhamento da rede de serviços públicos.

Possui atendimento domiciliar?

Sim.

Etapas do Processo:

- O relato da situação chega até o setor;
- É feita uma acolhida no CRAS;
- Identificado qual é o caso, é feito um atendimento sócio assistencial individualizado com assistente social e psicólogo;
- A depender da situação é feita a visita domiciliar (quando necessário);
- São passadas as orientação e encaminhamentos ao envolvidos;
- Inserção em acompanhamento familiar do PAIF (quando necessário);
- Inserção em grupos de convivência (quando necessário).

Endereço para atendimento: Rua Nilson Barbosa dos Santos | Nº 209 | Bairro Jardim Acácias.
Telefone: (18) 3289-0500 (18) 98124-8164

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ORGÃO GESTOR: PROTEÇÃO ESPECIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI):

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL:

Tem por finalidade a abordagem e busca ativa que identifique, no Município:
- Casos de trabalho infantil;
- Situação de rua;
- Exploração sexual de crianças e adolescente;

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE(PSC):

Tem por finalidade prover atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Unidade responsável:

Divisão de Assistência Social

Quem pode solicitar?

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência.

Como é realizado o atendimento?

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

É realizado pela equipe técnica através de demanda espontânea ou encaminhamento da rede de serviços.

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 305 | telefone: (18) 3289-1177.

CCI – CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Tendo em vista o processo de envelhecimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, desenvolvimento de atividades que contribuam para: fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade.

Unidade responsável:

Divisão de Assistência Social.

Como solicitar:

Solicitar a equipe técnica ou a coordenação do serviço.

Perfil dos Idosos/ Quem podem participar do serviço:

Podem participar todos aqueles que dele necessitam, com destaque para os usuários descritos na tipificação nacional dos Serviços socioassistenciais. É necessário ter idade igual ou superior a 60 anos, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Endereço para atendimento:
Rua Getúlio Vargas nº 305
Telefone:
(18) 3289-1271
(18) 3289-1177

BANCO DO POVO PAULISTA

SERVIÇO DE MICROCRÉDITO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

O crédito é oferecido para os microempreendedores formais e informais (aquele que trabalha por conta própria mais decidiu ainda não abrir nenhuma empresa) e também agricultor e pecuarista do nosso município.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os **documentos necessários** são documentos pessoais como RG, CPF, comprovante de residência e documentos da empresa caso o mesmo possua.

Endereço: Avenida Prefeito Waldermar Calvo, nº 2.305, Centro.
Telefone: (18) 3289-9090



Jovens do sexo masculino que residem no município de Tarabai podem se alistar pelo site www.alistamento.eb.mil.br ou procurar a Junta Militar na Prefeitura Municipal.

Documentos necessários:

- Xerox da certidão de nascimento;
- Xerox do RG e CPF;
- Xerox do comprovante de endereço.

O cidadão precisa se alistar no ano que completar 18 anos.

Endereço: Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, Centro.
Fone: (18) 3289-9090.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E CASA DA AGRICULTURA.



Serviços prestados:

- **Autorização de poda e corte de árvores**

Documentos necessários: RG, CPF e comprovantes de residência.
Prazo: 30 dias.

- **Certidão de uso e ocupação de solo e Manifestação Ambiental Municipal**

Pedido feito por meio de requerimento.
Prazo: 15 dias.

- **Para o cadastro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de São Paulo – SiCAR-SP, são necessários:**

- Nome, CPF, RG (número, data de expedição e filiação), endereço, telefone e e-mail de todos os proprietários/posseiros;
- Número do CCIR, para imóveis rurais;
- Endereço da propriedade;
- Área da propriedade, indicada na(s) matrícula(s) ou no documento de posse;
- Documento de comprovação de propriedade (Matrícula) ou posse.

Prazo: Disponibilidade imediata.

É necessária a presença do proprietário.

Endereço: Rua Armando Januário, nº 321, Centro.
Fone: 3289-1143
E-mail: meioambiente@tarabai.sp.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta: 08h às 11h / 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

MANTER A CIDADE LIMPA É DEVER DE TODOS NÓS!

CRONOGRAMA PARA A COLETA DE RESÍDUOS DE TARABAI

BAIRROS		COLETA DE LIXO COMUM	COLETA SELETIVA (RECICLÁVEL)	COLOQUE O RESÍDUO DA CAPINAÇÃO, GALHADA E VARRIÇÃO EM VIA PÚBLICA
DISTRITO IND. E COM. C.H. CANDEIAS PQ. RES. CANDEIAS	JD. NOVA AMÉRICA JD. BRASIL VILA PROGRESSO	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA	TODA TERÇA-FEIRA	1ª SEGUNDA-FEIRA E/OU 1ª TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS
JD. BRASÍLIA CENTRO	C.H. ULPIANO S. DIAS (POMBAL) VILA IGUARACI	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA	TODA TERÇA-FEIRA	2ª SEGUNDA-FEIRA E/OU 2ª TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS
C.H. JD. DAS ACÁCIAS JD. DAS ACÁCIAS	C.H. GARDÊNIA	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO	TODA SEGUNDA-FEIRA	3ª SEGUNDA-FEIRA E/OU 3ª TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS
VILA SANTA TEREZA PQ. RES. BANDEIRANTES NÚCLEO HAB. PARAÍSO JD. PARAÍSO	C.H. JD. BELA VISTA C.H. ODEVONE MENDES C.H. FRANCISCO GALVÃO JD. SÃO BENTO	TERÇA-FEIRA QUINTA-FEIRA E SÁBADO	TODA SEGUNDA-FEIRA	4ª SEGUNDA-FEIRA E/OU 4ª TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS

TROCA DE ÓLEO DE COZINHA USADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DEFESA CIVIL:

É o Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar ou desastres naturais e os incidentes tecnológicos provocados pelo homem, propondo a recuperação das áreas deterioradas por desastres, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social.

Endereço para Atendimento: Avenida Prefeito Waldemar Calvo nº 2305 Centro.
Telefone: (18) 3289-9090

No Município de Tarabai, a Defesa Civil desempenha as suas atividades por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC).

ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE:

- Vendaval
- Granizo
- Deslizamentos
- Enxurradas
- Inundações
- Alagamentos

Quem pode solicitar?
Qualquer pessoa.

Unidade Responsável
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Formas de solicitação
Por meio de telefone ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Tarabai.

Possui atendimento domiciliar
Sim
Documentos Necessários:
CPF
Telefone de contato
Etapas do Processo:

- A solicitação é recebida
- É realizada uma visita ao local, por alguns membros da COMPDEC para avaliar o problema e adotar as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO:

É um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade gerenciar os trabalhos do Gabinete do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

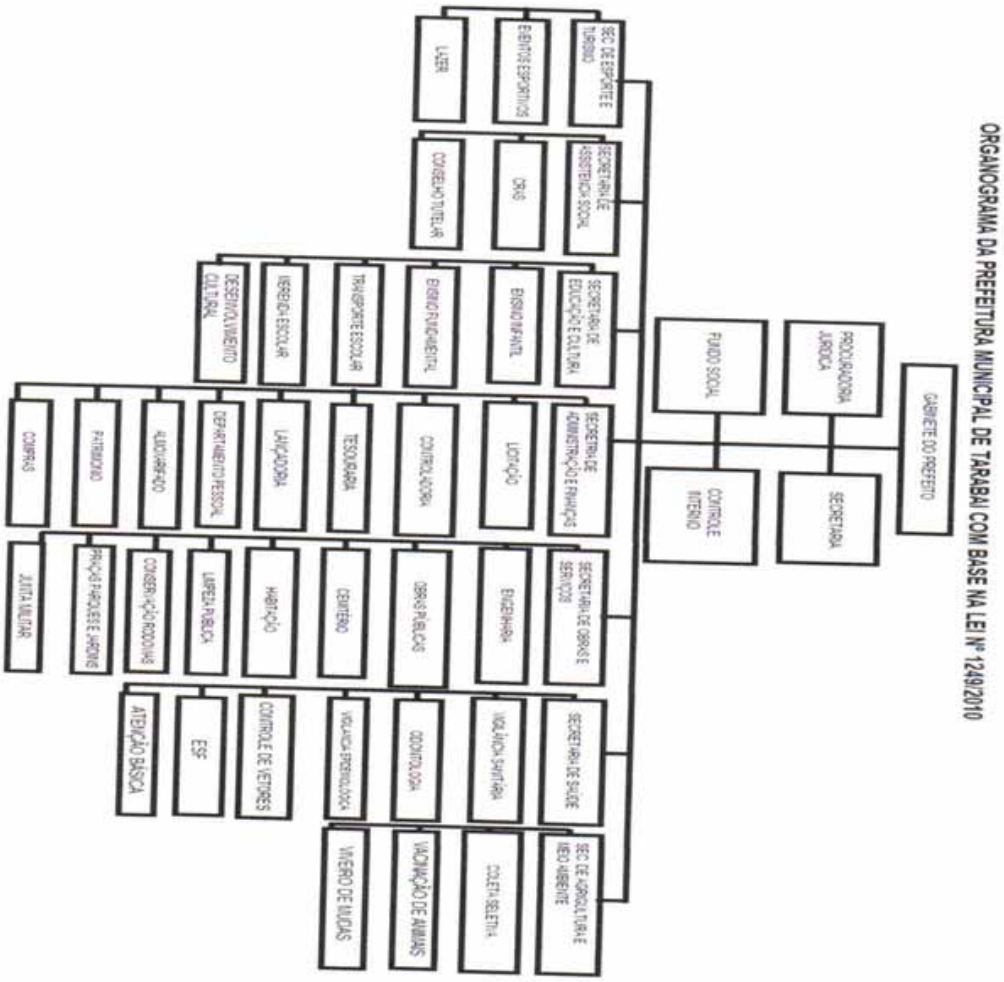
Prefeito e assistir direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente nas relações públicas.

Quem pode solicitar?
Toda a população pode ser atendida.

Formas de Solicitação:
Pessoalmente ou por telefone

Endereço para atendimento: Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, Tarabai-SP.
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.735/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2.021.

Dispõe sobre: "Institui e regulamenta o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, no âmbito do Município de Tarabai, e dá outras providências".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com disposto nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Sem prejuízo de outros meios de participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, fica instituído no âmbito do Município de Tarabai, o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Artigo 2º - O Conselho de Usuários de Serviços Públicos, trata-se de órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Artigo 4º - Os Conselheiros serão selecionados dentre aqueles que se candidatarem mediante Chamamento Público conduzido pela Ouvidoria do Município de Tarabai, responsável pela supervisão da execução dos serviços públicos avaliados.
§ 1º O chamamento público a que se refere o caput será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar o número mínimo de Conselheiros.
§ 2º A Ouvidoria do Município de Tarabai, responsável pela supervisão do serviço poderá adotar critérios adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o *caput*.

Artigo 5º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 6º - Os Conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços, a fim de subsidiar as ações da Ouvidoria do Município de Tarabai.
§ 1º As avaliações de que trata o caput ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.
§ 2º A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Tarabai será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 7º - O exercício das atribuições dos membros dos conselhos de usuários de serviços públicos ocorrerá por meio de sistema eletrônico específico integrado ao Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão.
Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* permitirá:
I - a realização de pesquisas de satisfação e de pesquisas de cliente oculto focadas nos usuários, a serem executadas pelos conselheiros;
II - a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados;
III - a coleta organizada de dados acerca da avaliação do atendimento prestado pela Ouvidoria do Município de Tarabai; e
IV - o registro e a manutenção dos cadastros dos conselheiros.

Artigo 8º - A Ouvidoria do Município de Tarabai manterá em sítio eletrônico municipal painel digital com as avaliações realizadas pelo Conselho de Usuários de Serviços Públicos acerca de sua atuação.

Artigo 9º - O disposto neste Decreto não exclui mecanismos acessórios que garantam o acesso ao processo de avaliação dos serviços públicos.

Artigo 10 - A Ouvidoria do Município de Tarabai estabelecerá as diretrizes para as ações de estímulo à participação dos usuários no Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Artigo 11 - Esse Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI-SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.
ERRATA

EDERSON P. CARDOSO, Presidente da COMUL de TARABAI-SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, ERRATA ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 033/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, publicado no Diario Oficial do Municipio de Tarabai-SP no dia 08 de JUNHO de 2021, que dispõe:

Onde se lê:

Tarabai/SP, 07 de Fevereiro de 2020.

Leia-se:

Tarabai/SP, 07 de Junho de 2021.

EDERSON P. CARDOSO-Presidente da COMUL
